

LEI Nº 795, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
06 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0007 – PROSAUDE-PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
2085 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-PACS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 53.460,00
Fonte de Recurso: 148 - Transferências de recursos do SUS para Atenção Básica

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 150 – 02.06.10.301.0007.2085.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 148 – Transferências de recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 53.460,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 27 de agosto de 2015.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito